

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 32 (TRINTA E DUAS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....08

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

IACS, VCH, ESR, TCE, EEIMVR, HUAP, TAR, MAF, PCH.....020

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD.....030

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.052240/13-23

INSTRUMENTO: Protocolo de Intenções

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Município de Rio das Ostras.

OBJETO: Envidar esforços para a viabilização do Parque Tecnológico de Rio das Ostras.

DATA: 12 de agosto de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 051/2014

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Rio das Ostras.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000492/2014-58

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Braskem QPar S.A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 07 de janeiro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 082/2014.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **SIMONE GUIMARÃES RIBEIRO**, Representante da Braskem QPar S.A.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.000525/2014-60

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Centro de Estudos World Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

DATA: 10 de janeiro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 083/2014.

ASSINATURAS: SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e ROSEMAR SOARES DE SOUZA NASCIMENTO, Diretora do Centro de Estudos World.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000526/2014-12

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e San Francisco Hostel Ltda. - ME.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 13 de janeiro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 084/2014.

ASSINATURAS: SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e GUSTAVO MENEZES TORRES, Sócio Administrador do San Francisco Hostel Ltda - ME.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.000587/2014-71

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Esteves de Carvalho Advogados Associados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 14 de janeiro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 085/2014.

ASSINATURAS: SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e RAFAELA ESPÍNOLA DE CARVALHO, Sócia da Esteves de Carvalho Advogados Associados.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.000834/2014-30

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Tech Service Solução em Recursos Humanos.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 17 de janeiro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 086/2014.

ASSINATURAS: SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e CRISTIANO TEIXEIRA DE SOUZA, Diretor Administrativo da Tech Service Solução em Recursos Humanos.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:**PORTARIA N.º 50.949 de 17 de janeiro de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, com base na Portaria interministerial n.º 25, de 05 de fevereiro de 2013, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, publicada no D.O.U de 06/02/2013 e o que consta no processo n.º 23069.000458/2014-83,

RESOLVE:

1- **Nomear ISABELA VITORIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO**, habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital n.º 104/2013, publicado no D.O.U de 23/07/2013 e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital n.º 10/2014, publicado no D.O.U de 17/01/2014, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício na Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, Área de Conhecimento: Geografia, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga distribuída pela Portaria MEC n.º 291 de 11/04/2013, publicada no D.O.U de 12/04/2013, código de vaga n.º 0936910.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.057 de 05 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-Lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.054644/2013-51, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LEAL**, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 302960.

2- **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, como Presidente;

b) **ROBERTO ATHANÁZIO DE AZEVEDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1076591, como membro;

3- A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

4- Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.163 de 21 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Concessão de Progressão / Promoção Funcional e ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei n.º 12.772/12, Portaria Ministerial n.º 554/13, MP n.º 614/13, Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94664/87, Portaria MEC n.º 475/87 e **Decisão CEP n.º 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13									
ANEXO à PORTARIA N.º 51.163 de 21 de fevereiro de 2014.									
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Anterior		Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
			De	Para		Classe	Denominação	Nível	
01	1524022	23069.042137/13-75 RAFAEL LUIZ DE ANDRADE ZORZI	Ass-1	Ass-2	2010/2012	B	ASSISTENTE	02	06.06.2013
02	1740320	23069.020083/14-78 ELIANY SALVATIERRA MACHADO	Adj-2	Adj-3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	14.01.2014
03	1357761	23069.024430/13-51 DENIZART DA SILVA FORTUNA	Adj-2	Adj-3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	19.11.2013
04	1741810	23069.024659/13-95 NILTON CÉSAR DA SILVA FLORES	Adj-2	Adj-3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	03.12.2013
05	1672367	23069.085036/13-99 FLÁVIO SILVA MACHADO	Adj-2	Adj-3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	27.11.2013
06	1243584	23069.024589/13-75 PAULO PIRES DE QUEIROZ	Adj-2	Adj-3	2012/2014	C	ADJUNTO	03	27.01.2014
07	311784	23069.030852/13-65 SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO	Adj-2	Adj-3	2008/2010	C	ADJUNTO	03	29.05.2013
08	3114103	23069.042590/13-81 MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO	Adj-3	Adj-4	2010/2012	C	ADJUNTO	04	19.07.2013
09	1346980	23069.043295/13-42 FABIO HENRIQUE ANDRADE SANTOS	Adj-3	Adj-4	2011/2013	C	ADJUNTO	04	07.10.2013

10	308311	23069.031665/13-07 PORPHIRIO JOSÉ SOARES FILHO	Assoc-1	Assoc-2	2011/2013	D	ASSOCIADO	02	12.11.2013
11	13521771	23069.030944/13-45 DÉBORA OMENA FUTURO	Assoc-1	Assoc-2	2010/2012	D	ASSOCIADO	02	17.06.2013
12	996547	23069.023827/13-25 TANIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO	Assoc-2	Assoc-3	2011/2013	D	ASSOCIADO	03	05.10.2013
13	310679	23069.031357/13-73 RENATO DE SOUZA BRAVO	Assoc-2	Assoc-3	2011/2013	D	ASSOCIADO	03	13.12.2013
14	1068214	23069.022763/13-45 DALVA MARIA CALVÃO DA SILVA	Assoc-2	Assoc-3	2011/2013	D	ASSOCIADO	03	01.08.2013
15	311337	23069.020054/14-14 MÁRCIA MARIA DE JESUS PESSANHA	Assoc-3	Assoc-4	2012/2014	D	ASSOCIADO	04	09.01.2014
16	311379	23069.025137/13-19 UBIRATAN ROCHA	Assoc-3	Assoc-4	2012/2014	D	ASSOCIADO	04	11.01.2014
17	311394	23069.023306/13-78 SÔNIA REGINA REBEL DE ARAUJO	Assoc-3	Assoc-4	2011/2013	D	ASSOCIADO	04	27.10.2013

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO
E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)**

ANEXO à PORTARIA N.º 51.163 de 21 de fevereiro de 2014.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Anterior		Situação Anterior	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
			Classe	Nível		Nível	Classe	Denominação	
01	2775576	23069.013066/13-01 NÍSSIA CARVALHO ROSA BERGIANTE	Assistente	1	Doutorado	1	C	ADJUNTO	11.11.2013
02	1191341	23069.054788/13-16 PUCA HUACHI VAZ PENNA	Assistente	1	Doutorado	1	C	ADJUNTO	29.11.2013

PORTARIA N.º 51.183 de 26 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Anulação Total dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Nova Comissão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.072314/2013-48,

RESOLVE:

1- **Declarar** a nulidade total dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Processante, designada pela Portaria nº 50.172, de 09 de setembro de 2013, com base nas razões aludidas no PARECER nº 937/2013/SQC/PF-UFF/PGF/AGU, às fs 88/92, do Processo nº 23069.072314/2013-48.

2- **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para dar continuidade ao procedimento apuratório no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 dias (sessenta) dias para sua conclusão.

3- **Designar** nova comissão, constituída pelos seguintes membros: **SÉRGIO RICARDO RODRIGUES CASTILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1369720, **JOYSINETT MORAES DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1566315 e **ROGÉRIO COSME VIEIRA DE CASTRO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305178, cabendo a Presidência ao primeiro.

4- Esta Portaria cancela e substitui a de nº 50.992 de 24 de janeiro de 2014, publicada no BS/UFF nº 018, de 29/01/14.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.184 de 26 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-Lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.077196/2013-64,

RESOLVE:

1- **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 dias (sessenta) dias para sua conclusão.

2- **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1084132, **LARISSA MOREIRA VIANA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1525196 e **CRISÓSTOMO LIMA DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1461529, cabendo a Presidência ao primeiro.

3- Esta Portaria cancela e substitui a de nº 50.882 de 13 de janeiro de 2014, publicada no BS/UFF nº 010, de 16/01/14.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.192 de 26 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.040689/2014-20;

RESOLVE:

1- **Dispensar, a pedido**, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2014, dentre os membros do Colegiado, **CÉSAR RAMOS BARRETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2050612, do Quadro Permanente da Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Gestão Empresarial e Sistemas de Informação**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designado pela Portaria nº 44.285, de 25/03/2011.

2- **Dispensar, em função de sua aposentadoria**, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2013, dentre os membros do Colegiado, **NEWTON MEYER FLEURY**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3054050, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Gestão Empresarial e Sistemas de Informação**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designado pela Portaria nº 44.285, de 25/03/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.193 de 26 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo n.º. 23069.040689/2014-20,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 14 de fevereiro de 2014, **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 2315516 e **AURELIO LAMARE SOARES MURTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º.1643118, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador e Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Gestão Empresarial e Sistemas de Informação**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.195 de 27 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Concessão de Alteração de Carga Horária.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Conceder** Redução de carga horária de 40 horas com Dedicação Exclusiva para 20 horas semanais ao Professor **ANTONIO RODRIGUES BRAGA NETO** Siape nº 1748758, lotado no Departamento Materno Infantil, conforme **Decisão CEP nº 174/14**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.196 de 27 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.085030/2013-11,

RESOLVE:

1- **Remover**, para ajuste de lotação, os Professores do magistério superior abaixo relacionados, do Departamento Interdisciplinar (RIR) para o Departamento de Enfermagem (REN), ambos do Instituto de Humanidades e Saúde, do Campus Universitário de Rio das Ostras.

Nome	Matrícula SIAPE
ANA MÁRCIA MARQUES DE OLIVEIRA	650586
BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER	1768109
CLÁUDIA DE CARVALHO DANTAS	1671936
FLÁVIA DE BITTENCOURT BRASIL	1775480
HAYDA JOSIANE ALVES	1614203
IZABELA MOCAIBER FREIRE	1728248
JANE BAPTISTA QUITETE	1735245
LÍDIA SANTOS SOARES	377736
LUIZ HENRIQUE AMARANTE	1664429
MARIA DA ANUNCIAÇÃO SILVA	416329
PAULA VANESSA PECLAT FLORES	1375508
RODRIGO LEITE HIPÓLITO	1782278
ROSANA DE CARVALHO CASTRO	1527603
SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES	2002292
SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO	311784
SUELI SOLDATI ABRANCHES	1771204
ISABEL CRISTINA RIBEIRO REGAZZI BARCELOS	398823

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, N.º. 001 de 20 de janeiro de 2014.**

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições, e;

RESOLVE:

1- **Designar RENATA CRISTINA ROLÃO ABRANCHES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1935251 e **CARLA FERNANDES ROCHA**, Diretora de Projetos, Matrícula SIAPE 01489678, como solicitantes de passagens junto ao sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social em Exercício
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, N.º. 002 de 30 de janeiro de 2014.

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Polo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e conforme Portaria n.º 50.837 de 30 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

1- Designar, Cristiano Fonseca Monteiro, Matrícula SIAPE n.º 1553028 substituto de Marcelo Gonçalves do Amaral, nas atribuições como responsável pela conformidade de Gestão, na Unidade Gestora Executora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Polo Universitário de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, N.º 003 de 14 de fevereiro de 2014.

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições, e;

Considerando o término de mandato da Coordenação do Curso de Licenciatura de Cinema e Audiovisual

1- Determina:

a) **Constituir** Comissão Eleitoral Local com a responsabilidade de conduzir a Consulta à comunidade para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura de Cinema e Audiovisual.

b) **Designar** os seguintes membros para compor esta Comissão:

Professor **JOÃO LUIZ LEOCÁDIO** – Siape 302934 - Presidente

Professora **MARINA CAVALCANTI** – Siape 2861364

Professor **ISAAC PIPANO** – Siape 1985476

Técnico-Administrativo **JORGE PAULO CORREA DE VALLEJO** – Siape 6310589

Discente **SHAYEN ESTERIAN** – Matrícula – 213057096

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEONARDO CARAVANA GUELMAN
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, N.º 004 de 14 de fevereiro de 2014.

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições, e;

Considerando o término de mandato do Departamento de Cinema e Audiovisual

1- Determina:

a) **Constituir** Comissão Eleitoral Local com a responsabilidade de conduzir a Consulta à comunidade para a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Cinema e Audiovisual.

b) **Designar** os seguintes membros para compor esta Comissão:

Professor **JOÃO LUIZ LEOCÁDIO** – Siape 302934 - Presidente

Professora **MARINA CAVALCANTI** – Siape 2861364

Professor **ISAAC PIPANO** – Siape 1985476

Técnico-Administrativo **JORGE PAULO CORREA DE VALLEJO** – Siape 6310589

Discente **SHAYEN ESTERIAN** – Matrícula – 213057096

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEONARDO CARAVANA GUELMAN
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, N.º 04 de 11 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Dispensa docente da função de Auxiliar Especial do Coordenador do Curso de Graduação em História de Campos.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Dispensar **LUIZ CLAUDIO DUARTE**, matrícula SIAPE n.º 311631, da função de **Auxiliar Especial do Coordenador do Curso de Graduação em História**, designado pela DTS ESR n.º 09/13.

2- Os efeitos da presente designação são retroativos a 07/02/2014.

3- A presente designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
e Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 04 de 19 de fevereiro de 2014.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Transferir** a funcionária **JOANA D'ARC GARCIA DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 308457, da Escola de Engenharia para a Coordenação do Mestrado Profissional em Montagem Industrial.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 05 de 19 de fevereiro de 2014.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Transferir** a funcionária **HELOISA HELENA CARVALHO MONNERAT**, matrícula SIAPE n.º 307462, da Escola de Engenharia para a Coordenação do Mestrado Profissional em Montagem Industrial.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 07 de 14 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Comissão designada para apresentar Projetos de Integração do Ensino Médio da Rede Pública com a Universidade -Execução de Emenda Parlamentar 14730022 apresentada ao Orçamento Geral da União /2014

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **GILMAR CLEMENTE DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1322646, Afonso Aurélio de Carvalho Peres, Matrícula SIAPE n.º 1300429, **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURAN**, Matrícula SIAPE n.º 1422334, **LÍDIA ANGULO MEZA**, Matrícula SIAPE n.º 1481646, **NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA**, Matrícula SIAPE n.º 2051477 e o Técnico-Administrativo **CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º: 1551778, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão. Esta Comissão terá prazo de até 15 de março de 2014 para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
do Pólo Universitário de Volta Redonda – UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 009 de 13 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Altera DTS e designa novos membros para a Comissão de Farmácia e Terapêutica

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Altera** a DTS nº 111, de 13 de junho de 2008, publicada no BS/UFF nº 102 de 25/06/2008;

2- **Designar** os servidores abaixo para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do HUAP;

Presidente da Comissão:

< **HABERLANDH SODRÉ LIMA** – Diretor Médico – Matrícula Siape 302891

Representante do CCIH :

<**KARIMA ELIAS HALLACK BRUNO** – Médica Matrícula Siape 1097016

Representante da Gerência de Risco:

< **Lilia Ribeiro Guerra** – Médica Matrícula Siape 6306654

Representante da Área Clínica:

<**RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI** - Médico Siape 1371618

Representante da Área Cirúrgica:

<**MANOEL FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES** - Médico Siape 6308289

Representante da Área Materno-Infantil

<**ALAN ARAUJO VIEIRA** – Médico – Matrícula Siape 31265811

Representante do Núcleo de Atenção Oncológica :

<**MÔNICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUISIS** – Médica – Matrícula Siape 0308452

Representante Serviço de Farmácia :

<**FERNANDO SERGIO DA SILVA FERREIRO** – Farmacêutico Matrícula Siape 307835

<**MAURICIO MAURICIO LAURO DE OLIVEIRA JÚNIOR** – Farmacêutico Siape 2844790

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 010 de 20 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Ajuste de lotação de servidores

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Ajustar** no SIAPE a lotação da servidora abaixo relacionada da UORG 1399 Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 1235 - Serviço de Infectologia.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
2059165	VALDINEIDE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 03 de 10 de fevereiro de 2014.

O Coordenador do Curso da Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, HELDER GOMES COSTA** e **JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO** sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Bolsas CAPES aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Produção, para o primeiro semestre de 2014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua Publicação.

HELDER GOMES COSTA

Coordenador da Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR, N.º 01 de 14 de 06 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Designa representante do TAR no Colegiado da Coordenação do Curso de Engenharia Civil

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **ANA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS** para a representação do TAR no Colegiado da Coordenação do Curso de Engenharia Civil;

2- Esta DTS entra em vigor a partir do dia 18 de março de 2014.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

DINAH TEREZA PAPI DE GUIMARAENS
Chefe do Departamento de Arquitetura
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º. 01 de 12 de fevereiro de 2014.

O Chefe de Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ELIANE SOUZA CARVALHO** mat. SIAPE 2181862, **JOSÉ LUIZ PINTO FERREIRA** mat. SIAPE 0310665 e **DEBORA TEIXEIRA OHANA** mat. SIAPE 0401264 como titulares e **HERBERT ARY ARZABE ANTEZAMA COSTA NÓBREGA SISENANDO** mat. SIAPE 1571345, como suplente, para constituírem banca no processo seletivo de monitoria do ano de 2014 de FARMACOGNOSIA, FARMACOBOTÂNICA e ANÁLISES FARMACÊUTICAS.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELIANE SOUZA CARVALHO
Chefe do Departamento de Farmácia
e Administração Farmacêutica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º. 02 de 12 de fevereiro de 2014.

O Chefe de Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **SABRINA CALIL ELIAS** mat. SIAPE 1283467, **CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ** SIAPE mat. SIAPE 1714677 e **PAULA ALVARENGA BORGES** como titulares e **WILSON DA COSTA SANTOS** mat. SIAPE 0401199, como suplente, para constituírem banca no processo seletivo de monitoria do ano de 2014 de FARMACOLOGIA.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELIANE SOUZA CARVALHO
Chefe do Departamento de Farmácia
e Administração Farmacêutica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º. 03 de 12 de fevereiro de 2014.

O Chefe de Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **HERBERT ARY ARZABE ANTEZAMA COSTA NÓBREGA SISENANDO** mat. SIAPE 1571345, **ELIANE SOUZA CARVALHO** mat. SIAPE 2181862 e **ELIANI SPINELLI** mat. SIAPE 1439226 como titulares e **DEBORA TEIXEIRA OHANA** mat. SIAPE 0401264, como suplente, para constituírem banca no processo seletivo de monitoria do ano de 2014 de TOXICOLOGIA.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELIANE SOUZA CARVALHO
Chefe do Departamento de Farmácia
e Administração Farmacêutica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, Nº. 04 de 12 de fevereiro de 2014.

O **Chefe de Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores, **RANIERI CARVALHO CAMUZI** mat. SIAPE 1554317, **BENEDITO CARLOS CORDEIRO** mat. SIAPE 1729256 e **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO** mat. SIAPE 6302975 como titulares e **RONALDO FERREIRA DA SILVA** mat. SIAPE 3457016, como suplente, para constituírem banca no processo seletivo de monitoria do ano de 2014 de ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR e FARMÁCIA SOCIAL.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELIANE SOUZA CARVALHO
Chefe do Departamento de Farmácia
e Administração Farmacêutica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, Nº. 05 de 11 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Docente com atribuição de Coordenadora da Monitoria do Departamento de Ciências Humanas.

O **Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN**, matrícula SIAPE 2028214 como Coordenadora da Monitoria do Departamento de Ciências Humanas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
#####

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 01 de 03 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos de graduação da UFF e de outras IFES interessados em se candidatar ao Programa de Mobilidade Acadêmica ANDIFES/SANTANDER para o 2º semestre de 2014 na Universidade Federal Fluminense.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as regras para a inscrição para o programa ANDIFES/SANTANDER de mobilidade acadêmica para o 2º semestre de 2014.

Parágrafo Único - As IFES participantes do programa constam no endereço eletrônico www.andifes.org.br.

Art. 2º - Os **Alunos da UFF** que desejam candidatar-se ao Programa Acadêmico deverão atender os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem;
- b) Ter no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade;
- c) Ter o plano de estudo (disciplinas a serem pleiteadas na universidade de destino), bem como suas respectivas equivalências relativas as disciplinas do currículo do curso de origem da UFF definidos e aceitos pela coordenação do curso de origem da UFF;
- d) Constar no IdUFF como ativo e inscrito e com o cadastro atualizado.

Parágrafo 1º - As inscrições **para os alunos da UFF** deverão ser feitas presencialmente, ou via procuração simples, na sala da Divisão de Programas Especiais(DPE) na PROGRAD (Rua Miguel de Frias nº 09, 2º andar, Icaraí - Niterói, RJ - prédio da Reitoria), no período de **17/03/2014 a 25/04/2014**, das **14h:00 às 17h:00** mediante a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias, e levando em conta os prazos distintos de cada Instituição, já que a UFF não se responsabiliza por pedidos feitos fora daqueles prazos.

- a) Formulário próprio preenchido, assinado pelo estudante e carimbado e assinado pelo coordenador do curso de origem da UFF (disponível em www.prograd.uff.br) (original e cópia);
- b) RG e CPF (original e cópia);
- c) Declaração de regularidade de matrícula (original e cópia);
- d) Histórico escolar da UFF completo atualizado (original e cópia);
- e) Formulário Interno/DPE (disponível em www.prograd.uff.br).

Parágrafo 2º - O estudante UFF, poderá candidatar-se apenas a 01(uma) IFES receptora.

Parágrafo 3º - Caso a instituição de destino desejada exija outros documentos não listados no parágrafo 1º do art 2º **é de responsabilidade do aluno anexá-los aos documentos listados acima.**

Parágrafo 4º - Para os estudantes UFF **provenientes de campus do interior**, a documentação requerida para inscrição poderá ser enviada via SEDEX para a DPE/PROGRAD com data de postagem de até o dia 25/04/2014. O pedido somente será protocolado e será formado processo caso atenda o disposto no Art 2º desta IS.

Art. 3º Os critérios de candidatura a mobilidade acadêmica de alunos de outras IFES são de responsabilidade da instituição de origem.

Parágrafo 1º - **Para os alunos de outras IFES**, a instituição de origem deverá enviar a DPE/PROGRAD (Rua Miguel de Frias nº 09 - 2º andar, Icaraí - Niterói, RJ - prédio da Reitoria – CEP 24220-900 em nome de Maria Geisa da Silva Mendonça – Assistente da Coordenação da DPE), via carta registrada ou SEDEX, com data de postagem de até o dia 25/04/2014:

a) Ofício de pedido de mobilidade da instituição de origem e formulário da IFES de origem contendo dados pessoais do pleiteante,(nome, endereço, e-mail, telefones celular e fixo atualizados, curso e matrícula da IFES de origem), número de semestres pretendidos para a mobilidade e a lista de disciplinas pretendidas na UFF e suas respectivas equivalências na IFES de origem, devidamente assinados pelo aluno e assinado e carimbado pelos coordenadores das instâncias responsáveis da universidade de origem;

b) Histórico Escolar da IFES de origem completo atualizado;

c) Declaração de Regularidade de matrícula na IFES de Origem;

d) Fotocópia do RG e CPF;

Art. 4º - A participação do estudante no Programa não caracteriza transferência de vínculo entre as universidades, estando assegurada sua vaga na instituição de origem no período de afastamento temporário, sendo contabilizado este tempo no cômputo da integralização curricular.

Art. 5º - A inscrição e o envio do pedido de mobilidade acadêmica não garantem o aceite na IFES de destino.

Art. 6º - A PROGRAD não se responsabiliza por problemas advindos da diversidade de calendários entre as IFES e seguirá o calendário definido pela UFF.

Art. 7º - Demais critérios do programa de mobilidade acadêmica são regulados pela instrução de serviço PROGRAD nº 05 de 14 de dezembro de 2012.

Art. 8º - O processo seletivo relativo a seleção de bolsistas SANTANDER de mobilidade acadêmica será regulado por instrução de serviço específica a ser lançada no site da PROGRAD.

Art. 9º - A DPE/PROGRAD reserva-se o direito de não aceitar qualquer inscrição que não esteja de acordo com as normas contidas nesta Instrução de Serviço e a que não observar as normas contidas na Instrução de Serviço citada no artigo 7º.

Art. 10º - O estudante, caso deseje e desde que preencha os critérios referentes as modalidades sem bolsa e com bolsa de mobilidade acadêmica nacional, poderá se candidatar as duas modalidades. Para isto, deverá apresentar a documentação requerida para cada pedido.

Art. 11º - Os documentos dos candidatos não selecionados poderão ser retirados pelo próprio, ou por procuração simples, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado para o interessado.

Parágrafo Único - Os documentos dos candidatos que não requereram a retirada serão descartados após o prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado para o interessado.

Esta IS entra em vigor na data de sua publicação

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró-reitor de graduação

#####